



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/175/2022

P. A. N°. PMC/6850/2022

Pregão: n° 066/2022

PRC/118/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o n° 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto n° 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CRISTIANO FELIPE RIBEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.941.757/0001-50, sediada na Rua Eduardo Dilascio, 141, Recreio das Alterosas (Colônia do Marcal), São João Del Rei, MG, neste ato representada pelo **Sr. Cristiano Felipe Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade n° MG 12057911, SSP/MG e CPF n° 049.664.046-14, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna n°. PMC/SEPLAG/DPHHI/129/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato, com início em 31 de dezembro de 2023, e término em 29/02/2024 e o acréscimo de serviços existentes no percentual de 15,42% (quinze vírgula quarenta e dois por cento).
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” e 57 § 1º, inciso IV.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 31.998,81 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11

Unidade: 05

Atividade: 1.061 – PAC - Cidades Históricas

339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de fevereiro de 2024

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Dados: 2024.02.05 10:06:57 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CRISTIANO FELIPE
RIBEIRO:04966404614

Assinado de forma digital por CRISTIANO
FELIPE RIBEIRO:04966404614
Dados: 2024.02.16 08:48:07 -03'00'

Cristiano Felipe Ribeiro
CPF: 049.664.046-14
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.